



1. DA ABERTURA

A Reitora substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **29 de julho a 03 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o Vestibular 2020/1 dos Cursos de Graduação do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020. Serão ofertadas **1218** (mil duzentos e dezoito) vagas, distribuídas nos seguintes *Campi*: **a) Campus Alta Floresta**, Rodovia MT 208, s/n.º – Lote 143-A - Alta Floresta/MT; **b) Campus Barra do Garças**, Estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n.º – Bairro Industrial – Barra do Garças/MT **c) Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo/MT**, Av. dos Ramires, s/n.º – Distrito Industrial – Cáceres/MT **d) Campus Campo Novo do Parecis/MT**, Rodovia MT-235, Km 12, Zona Rural – Campo Novo do Parecis/MT **e) Campus Cuiabá – Bela Vista**, Rua Juliano Costa Marques, s/n.º – Bela Vista – Cuiabá/MT **f) Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva**, Rua Professora Zulmira Canavarros, 95 – Centro – Cuiabá/MT **g) Campus Confresa/MT**, Av. Vilmar Fernandes, 300, setor Santa Luzia – Confresa/MT **h) Campus Juína/MT**, Linha J, setor Chácara, Zona Rural – Juína/MT **i) Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste**, Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246 – Pontes e Lacerda/MT **j) Campus Primavera do Leste/MT**, Dom Aquino, 1.500 – Parque Eldorado – Primavera do Leste/MT – Primavera do Leste/MT **k) Campus Rondonópolis/MT**, Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira – Rondonópolis/MT **l) Campus São Vicente/MT**, Rodovia BR-364, Km-329, São Vicente da Serra/MT; **m) Campus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara/MT**, Rua Jurucê, s/n – Centro – Jaciara/MT **n) Campus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde** Av. Isidoro Luiz Gentilin, Nº. 585, Lot. Belvedere, Bairro Vale do Sol, Campo Verde/MT; **o) Campus Sorriso**, Av. dos Universitários, 799 – Santa Clara – Sorriso/MT **p) Campus – Várzea Grande**, Av. Tiradentes, s/n.º – Jardim Manáira – Várzea Grande/MT **q) Campus Avançado – Diamantino**, Rodovia Roberto Campos – Novo Diamantino, s/n.º - Diamantino/MT; ; **r) Campus Avançado - Garantã do Norte**, Linha Páscoa, Km 04 – Lote 471, Zona Rural - Garantã do Norte/MT; **s) Campus Avançado – Lucas do Rio Verde**, Av. Universitária, s/n.º - Parque das Emas 2 - Lucas do Rio Verde/MT; **t) Campus Avançado – Tangará da Serra**, Rua 28, 980 N – Vila Horizonte - Tangará da Serra/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Vestibular 2020/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.3 Da distribuição das vagas

Tabela 1- Indicação dos cursos superiores e da distribuição de vagas.

Cursos superiores	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Distribuição das vagas										Total
				AC*	L1	Oriundos de escolas públicas								
						Renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independente de Renda				
						L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
IFMT Campus Alta Floresta														
Bacharelado em Administração	Resolução n°139 30/09/2016	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Bacharelado em Zootecnia	Resolução n°125 13/06/2016	Integral	5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
IFMT Campus Barra do Garças														
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução n°114 31/08/2016	Noturno	3	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	28
IFMT Campus Cáceres - Professor Olegário Baldo														
Bacharelado em Engenharia Florestal	Resolução N°037 24/11/2010	Integral	5	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	28
IFMT Campus Campo Novo do Parecis														
Bacharelado em Agronomia	Resolução n°37 05/12/2008 CD CEFET	Integral	5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Licenciatura em Matemática	Resolução n°13 11/08/2008 CD CEFET	Noturno	4,5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Tecnologia em Agroindústria	Resolução n°34 05/12/2008 CD CEFET	Noturno	3	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução n°057 29/11/2013	Noturno	2,5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista														
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Resolução n°005 15/10/2009	Integral	5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução n°005 13/03/2007 CD CEFET	Noturno	3	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18
IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva														

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

Bacharelado em Engenharia da Computação	Resolução nº018 08/11/2011	Integral	5	7	1	1	1	3	2	1	1	2	2	21
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução nº037 08/11/2011	Integral	5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Licenciatura em Educação Física	Resolução nº055 15/10/2009	Noturno	4	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	28
Bacharelado em Secretariado Executivo	Resolução nº003 27/06/2017	Noturno	3	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Bacharelado em Turismo	Resolução nº069 26/09/2014	Noturno	3	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	28
Tecnologia em Construção de Edifícios	Resolução nº015 29/01/2010 e nº023 27/03/2018	Noturno	3,5	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18
Tecnologia em Controle de Obras	Resolução nº002 02/07/2003 CD CEFET	Noturno	3,5	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18
Tecnologia em Geoprocessamento	Resolução nº016 29/01/2010	Matutino	3	6	1	1	1	2	2	1	0	2	2	18
Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria MEC nº542 17/12/2008	Matutino	3	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25

IFMT Campus Confresa

Bacharelado em Agronomia	Resolução nº042 24/11/2010	Integral	5	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	28
Licenciatura Ciências da Natureza – Habilitação em Química	Resolução nº09 16/09/2009	Noturno	4	5	1	1	0	2	1	1	0	2	1	14
Licenciatura em Biologia	Resolução nº109 07/12/2015	Noturno	4	5	1	1	0	2	1	1	0	2	1	14
Licenciatura em Física	Resolução nº105 07/12/2015	Noturno	4	5	1	1	0	2	1	1	0	2	1	14

IFMT Campus Juína

Bacharelado em Administração	Resolução nº96 25/11/2015	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução nº001 10/05/2011 e nº061 29/11/2013	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Licenciatura em Matemática	Resolução nº002 0/05/2011	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25

IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste

Bacharelado em Administração	PPC no CONSEPE	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Licenciatura em Física	Resolução nº077	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

	12/11/2014													
Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	Resolução nº144 30/06/2016	Noturno	3,5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Tecnologia em Redes de Computadores	Resolução nº044 12/09/2014	Noturno	3	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25

IFMT Campus Primavera do Leste

Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Resolução nº019 29/04/2015	Integral	5	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	28
Licenciatura em Química	Resolução nº146 30/09/2016	Noturno	4	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	28
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução nº097 25/11/2015	Noturno	3	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	28

IFMT Campus Rondonópolis

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria de Reconhecimento nº652 29/06/2017	Noturno	3	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	28
Licenciatura em Ciências da Natureza	Resolução nº082 30/09/2015	Noturno	4	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	28

IFMT Campus São Vicente – Sede

Bacharelado em Zootecnia	Resolução nº17 27/04/2012 CONSUP	Integral	5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
--------------------------	--	----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

IFMT Campus São Vicente – Centro de Referência Campo verde

Bacharelado em Agronomia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 136 de 01/03/ 2018	Integral	5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Bacharelado em Agronomia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 136 de 01/03/ 2018	Noturno	5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecido pela Portaria MEC/SERES nº 820, de 29/10/2015	Noturno	3	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25

IFMT Campus São Vicente – centro de Referência Jaciara

Licenciatura Ciências da Natureza – Biologia	Resolução nº113 17/08/2016	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
--	-------------------------------	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

IFMT Campus Sorriso

Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Resolução nº073 29/09/2014	Integral	5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
------------------------------------	-------------------------------	----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução nº038 25/06/2012	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução nº039 25/06/2012	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
IFMT Campus Várzea Grande														
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução nº095 24/11/2015	Noturno	3	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
IFMT Campus Avançado de Diamantino														
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução nº152 07/10/2016	Noturno	4	10	1	1	1	4	3	1	1	4	2	28
IFMT Campus Avançado Guarantã do Norte														
Bacharelado em Zootecnia	Resolução nº147 30/09/2016	Integral	5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Licenciatura em Ciências da Natureza – Biologia	Resolução nº148 30/09/2016	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
Tecnologia em Agroindústria	Resolução nº149 30/09/2016	Noturno	3	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde														
Bacharelado em Biotecnologia	Resolução nº145 30/09/2016	Noturno	4	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
IFMT Campus Avançado Tangará da Serra														
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Resolução nº134 13/12/2017	Noturno	2,5	9	1	1	1	4	2	1	1	3	2	25
TOTAL DE VAGAS														1218

*AC (ampla concorrência)

1.4 Das reservas de vagas (Cotas)

1.4.1 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409/2016; no Decreto 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034/2017; na Portaria Normativa 18/2012; na Portaria Normativa 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de pela ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino médio na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**).

1.4.2 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

- Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC):** serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- a) **Ampla Concorrência (AC):** 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.
- II. **Lista 01 (L1) – PcD:** 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do vestibular por meio delas.
- III. **Estudantes egressos de escola pública:** serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
- a) **Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- b) **Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
- c) **Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- d) **Lista 5 (L5) – EP + Renda:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo

21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

- e) **Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- f) **Lista 7 (L7) – EP + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
- g) **Lista 8 (L8) – EP + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- h) **Lista 9 (L9) - EP:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

1.4.3 Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.4.4 Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/94, ou seja, **aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

1.4.5 Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).**

1.4.6 Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

1.4.7 Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

H



1.4.8 O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

1.4.9 Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).

1.4.10 Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.4.11 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), dispõe o conteúdo programático do Vestibular 2020/1 e as informações necessárias para seleção dos candidatos.

2.1.1 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 03 de outubro de 2019. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada (paga).

2.2.2 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

2.2.3 Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R\$ 80,00 (oitenta reais), obrigatória para os que não forem contemplados pela Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição para processos seletivos nos cursos das instituições federais de educação superior, conforme aduz:**

Art.1º As instituições federais de educação superior adotarão critérios para isenção total e parcial do pagamento de taxas de inscrição nos processos seletivos de ingresso em seus cursos, de acordo com a carência socioeconômica dos candidatos.

N



Parágrafo único. Será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar cumulativamente:

- I – renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II – ter cursado o ensino médio completo, isto é, do 1º ao 3º/4º anos na rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.3 Do pagamento da taxa

2.3.1 O pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil ou em bancos postais**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC e DOC eletrônico**; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de outubro de 2019, observado o horário de funcionamento bancário**. A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.4 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

2.4.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.

2.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros vestibulares ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.5 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.5.1 O IFMT **não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato**. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme o **subitem 2.5.2** deste Edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá, se oriundo de rede pública ou privada.

1



2.5.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até as 17h do dia **17 de outubro de 2019**, através do preenchimento do formulário (**Anexo III**) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.5.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas.

2.5.4 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no vestibular. **Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, dia 17 de outubro de 2019.**

2.6 Da documentação

2.6.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.6.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a **Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.**

2.7 Da confirmação da inscrição

2.7.1 No dia **05 de novembro de 2019**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido, o turno e o local de realização da prova, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

2.7.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL/ESPECÍFICO

3.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá protocolizar, no *Campus* onde concorrerá à vaga, no período de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Laudo médico, original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e

11



o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

- b) Requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova, conforme formulário (Anexo VIII).
- c) Cópia da carteira de identidade.

3.1.1 Ao candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido nos subitens **3.1** e **3.1.3 deste Edital** não serão concedidas as condições especiais para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

3.1.2 O candidato com deficiência e/ou com problemas de saúde que estiver impossibilitado de transcrever as respostas das questões para o cartão-resposta terá o auxílio de um fiscal transcritor. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não serão aceitas alegações posteriores.

3.1.3 O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar localizado no mesmo município do *Campus* para o qual se inscreveu. Para isso, deverá:

- a) Protocolizar requerimento no *Campus* do IFMT para o qual se inscreveu com antecedência de **72 horas** antes da prova;
- b) Anexar, ao requerimento, laudo médico com o Código Internacional de Doença (CID), devendo o médico responsável informar se o paciente apresenta condições físicas e psicológicas para realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido.

3.2 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao *Campus* a que está concorrendo à vaga, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (proen.dpi@ifmt.edu.br), tão logo a condição seja diagnosticada.

3.3 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**conforme item 3.1 “b”**), deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo.

3.3.1 A candidata lactante que comparecer ao local de prova com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

3.3.2 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.4 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

3.5 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar, até às 17h do dia 18 de outubro de 2019, via protocolo, no *Campus* para o qual se inscreveu, o tipo de atendimento diferenciado que será necessário para a realização da prova, conforme formulário e documentos solicitados (Anexo VIII). Aquele que não o fizer na data aqui estabelecida não terá a efetivação do atendimento solicitado.

3.5.1 O IFMT reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado declarado.

3.5.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.6.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 29 de julho de 2019 até as 17h do dia 03 de outubro de 2019, encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**Anexo IX**).

3.6.1.1 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até **as 17h do dia 17 de outubro de 2019**. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Vestibular 2020/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

3.6.2 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.6.3 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico selecao.ifmt.edu.br, no dia 18 de outubro de 2019. Nesse contexto, o



candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço proen.dpi@ifmt.edu.br até as 12h do dia 21 de outubro de 2019.

3.6.4 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o vestibular utilizando o nome civil.

3.6.5 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6.6 O IFMT, a qualquer momento, pode exigir documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo VIII constante deste Edital e protocolizar, no *Campus* no qual concorrerá à vaga juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no subitem 4.3.4.

4.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não protocolizar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

4.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1 O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos itens 2,3 e 4, deste Edital, com ou sem pedido de isenção, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original e cópia ou fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.1.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

4.3.2 O candidato poderá requerer atendimento especial/específico, de acordo com o estabelecido no subitem 3.1 deste Edital. O atendimento especial será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.



4.3.3 O candidato, na condição de pessoa com deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de parecer, emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

4.3.4 O candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, protocolizar, no *Campus* em que irá concorrer à vaga, o requerimento de reserva de vagas (Anexo VIII), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até às 17 horas do dia 17 de outubro de 2019.

4.3.4.1 O candidato que não protocolizar a documentação solicitada, conforme estabelecido no subitem anterior, concorrerá automaticamente à ampla concorrência, não cabendo alegações de desconhecimento.

4.4 A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia 05 de novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

4.4.1 A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 4.3.4.

4.5 O candidato que realizar inscrição e for aprovada em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

4.5.1 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999, no Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764 /2012 e na Lei 13.146/2015, sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam



dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).

- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III).
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I)
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso V).
- f) Transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:
 - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, artigo 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

4.6 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

4.6.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além de toda documentação exigida neste Edital.

4.6.2 O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área



de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5. DAS ISENÇÕES

5.1 O IFMT oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo.

a) Ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio como beneficiado por bolsa integral de estudos.

b) Comprovar **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme a alínea “f” do subitem 5.2.

c) Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

5.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 5.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em **formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente)**, através de e-mail para o seguinte endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, ou protocolizar no *Campus* a qual está concorrendo a vaga, até as 17h do dia 03 de outubro de 2019:

- a) formulário de pedido de isenção (Anexo I), totalmente preenchido, sem rasuras, **assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição**;
- b) cópia do RG e do CPF;
- c) cópia do **Resumo da Pré-inscrição**, que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No **Resumo da Pré-inscrição**, deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;
- d) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme subitem 5.1, alínea “a”;
- e) Relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (Anexo IV deste Edital);
- f) Comprovante de **renda bruta familiar**, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente;

P



g) Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.

5.2.1 Os comprovantes de rendimento, acima mencionados, devem estar em nome do solicitante. Caso esteja em nome de seu responsável legal, deverá ser apresentado, em anexo, o comprovante que indique o vínculo com o solicitante.

5.3 O candidato com **renda bruta familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 5.2** e também o seguinte comprovante de renda dele e de cada membro da família, observadas as circunstâncias a seguir:

a) empregados de empresas privadas: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de junho/2019 e fotocópia da CTPS, conforme subitem 5.2, alínea “f”;

b) servidores públicos: cópia do contracheque (holerite) referente ao mês de junho/2019;

c) autônomos: declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço (Anexo V) e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem 5.2, alínea “f”;

d) desempregados: declaração de que está desempregado (Anexo VI), não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e cópia da CTPS, conforme subitem 5.2, alínea “f”;

e) pensionistas: fotocópia do comprovante de crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, e cópia da CTPS, conforme subitem 5.2, alínea “f”.

5.4 A **falta de assinatura, o não preenchimento integral** do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

5.5 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.

5.6 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela **inverdade das informações apresentadas**.

5.7 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.8 No dia **14 de outubro de 2019**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá **pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo (17/10/2019) e aguardar a confirmação dos inscritos**.



5.10 O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.

6. DA PROVA

6.1 Dos critérios para as provas

A prova do Vestibular 2020/1 constará de 1 (uma) redação e 50 (cinquenta) questões objetivas, conforme discriminado na tabela abaixo.

Provas - P_i		Tipo	Número de Questões	Pesos - d_i	Pontuação Máxima
1.	Redação	Discursiva	-	2,5	25
2.	Língua Portuguesa/Literatura	Objetiva	10	1,5	15
3.	Matemática		10	1,5	15
4.	Física		5	1,5	7,5
5.	Química		5	1,5	7,5
6.	História		5	1,5	7,5
7.	Geografia		5	1,5	7,5
8.	Biologia		5	1,5	7,5
9.	Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol		5	1,5	7,5
Pontuação Total Máxima					100

6.1.1 A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e cada uma das questões objetivas conterà 5 (cinco) alternativas, sendo uma única correta.

6.1.2 A correção da prova objetiva será feita por processo de leitura óptica do **cartão-resposta personalizado**. Por isso, o candidato deve atentar para a orientação contida na capa da prova sobre a forma correta de preenchimento dos campos. Caso o campo referente às questões seja preenchido em desacordo com a orientação, o candidato arcará com o ônus de não ter computada a exata pontuação alcançada.

6.1.3 As respostas das questões da prova terão, obrigatoriamente, de ser transcritas para o **cartão-resposta**, que será o único documento válido para a correção eletrônica, sendo obrigatória a utilização de **caneta esferográfica (tinta preta)**.

6.1.4 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

6.1.5 A prova de redação será de caráter eliminatório e terá como princípio básico avaliar a capacidade de redigir de forma clara, coesa e coerente. Essa prova será manuscrita, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta preta). É proibida, na prova discursiva,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou qualquer outra marca no cartão de resposta definitivo.

6.1.6 A prova de redação será avaliada considerando-se não só a adequação ao tema e ao gênero textual solicitado, mas também a observância à adequação do emprego da norma padrão da língua portuguesa.

6.1.7 Será atribuída nota 0 (zero) à redação que apresentar fuga do tema sugerido na proposta.

6.1.8 Concorrerá à correção da prova discursiva o candidato classificado no limite de 5 (cinco) candidatos/vagas por curso e turno, observando-se a estrita ordem decrescente da classificação nas provas objetivas.

6.1.9 É passível de classificação para ter a prova discursiva (redação) corrigida somente o candidato que tiver atendido aos seguintes requisitos:

- a) ter comparecido a todas as provas;
- b) ter obtido pontuação superior a 0 (zero) nas provas de questões objetivas.

6.1.10 Na prova discursiva (redação), somente será corrigido o texto que for transcrito para o cartão de texto definitivo.

6.1.11 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, mesmo tendo obtido pontuação superior a 0 (zero) nas provas objetivas, obtiver 0 (zero) na prova discursiva (redação).

6.1.12 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinados à correção do texto definitivo será desclassificado do processo seletivo.

6.2. Da pontuação final

A pontuação final (**PF**) de cada candidato será obtida da seguinte maneira:

$$PF = \sum_{i=1}^9 P_i \cdot d_i$$

Onde P_i corresponde ao total de acertos na prova i e d_i o seu respectivo peso. No caso da prova de redação, P_i será a nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) atribuída pela banca avaliadora.

6.3 Das datas e dos horários das provas

6.3.1 A prova para os cursos superiores será realizada no dia **24 de Novembro de 2019**.

DATA	HORÁRIO DA CAPITAL DE MATO GROSSO	PROVAS
24/11/2019 (domingo)	Das 14h às 18h30	Redação Língua Portuguesa/Literatura Matemática Física Química História Geografia Biologia Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol



6.4 Do local

6.4.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar por uma no ato da inscrição:

- 1) Alta Floresta/MT.
- 2) Araputanga/MT.
- 3) Barra do Garças/MT.
- 4) Cáceres /MT.
- 5) Campo Verde/MT
- 6) Campo Novo do Parecis/MT.
- 7) Confresa/MT
- 8) Cuiabá/MT.
- 9) Diamantino/MT
- 10) Guarantã do Norte/MT
- 11) Jaciara/MT
- 12) Juína/MT
- 13) Lucas do Rio Verde/MT
- 14) Pontes e Lacerda/MT
- 15) Primavera do Leste/MT
- 16) Rio Branco/MT
- 17) Rondonópolis/MT
- 18) Sorriso/MT
- 19) Tangará da Serra/MT
- 20) Várzea Grande/MT.

6.4.2 O candidato deverá observar atentamente a opção de local para realização da prova antes de efetuar o pagamento da inscrição, pois **não** haverá alteração de local de realização de prova.

6.4.3 Os endereços dos locais de prova serão divulgados na listagem a ser publicada no dia **05 de novembro de 2019** no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

6.5 Da aplicação da prova

6.5.1 A duração da prova será de **4 horas e 30 minutos**, incluindo o preenchimento do cartão-resposta e texto definitivo.

6.5.2 O tempo de permanência do candidato na sala será de no mínimo 1 hora e 30 minutos; e, após esse período, poderá **levar consigo o caderno de provas objetivas**.



6.5.3 O candidato deverá estar no local de realização de prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido da cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto e de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição.

6.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias e uma foto 3x4, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer estará impedido de realizar a prova.

6.5.4.1 Somente será aceito boletim de ocorrência registrado em Delegacia Virtual, que tenha sido validado por autoridade policial e gerado o número do Boletim de Ocorrência.

6.5.5 O candidato que se apresentar nas condições previstas no subitem 6.5.4, além da obrigatoriedade do Boletim de Ocorrência específico e da foto 3x4, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, colhimento de impressões digitais e de assinatura em formulário próprio, para posterior conferência da identificação, e fará a prova em caráter condicional.

6.5.6 Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, ao roubo ou ao extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Não sendo confirmada a veracidade da informação registrada no Boletim de Ocorrência, **o concorrente será eliminado do vestibular**, conforme preceitua o item **15.5** do Edital.

6.5.7 O candidato que realizar a prova em caráter condicional deverá, ao final, **entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de provas e cartão-resposta)**.

6.5.8 Não será aceito o protocolo de identidade indicada como perdida no Boletim de Ocorrência.

6.5.9 Para a realização da prova, **não será aceita como documento de identificação oficial** a relação indicada:

- Carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES – UBES).
- Certidão de nascimento e/ou de casamento.
- Título de eleitor.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto.
- Carteira de Reservista sem foto.
- Crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.

6.5.10 No dia da realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.



6.5.11 O portão do prédio, local onde será realizada a prova, abrirá às **13h** e fechará às **14h**, no dia 24 de novembro de 2019. Após ter sido fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio, estando impedido de realizar a prova e automaticamente **desclassificado** do vestibular.

6.5.12 Não será permitido ao candidato realizar prova fora do local estabelecido na lista de confirmação, salvo os casos previstos no item **3.1.3**.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 O resultado do Vestibular 2020/1 será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à **ordem decrescente de classificação**, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas. **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

Ampla Concorrência (AC): Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no vestibular, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

Lista 1 (L1) – PcD: Na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do vestibular por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a



1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: Na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: Na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

8.2 Das vagas remanescentes

8.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o quadro a seguir:

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

8.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 8.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

8.3 Do critério de desempate



8.3.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver maior pontuação na prova de Redação. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O gabarito da prova objetiva será divulgado até as 12h do dia **25 de novembro de 2019**, no site do IFMT <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

9.2 No dia **8 de janeiro de 2020, até às 16 horas**, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os excedentes no Vestibular 2020/1; e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e os excedentes **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso e turno.

9.3 Após 150 dias da realização do vestibular, os cartões-respostas serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) questões da prova objetiva e gabarito;
- c) nota da prova de redação;
- d) nota da prova objetiva (leitura dos cartões).

10.2 O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem **10.1** para entrar com recurso.

10.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo II**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

10.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

10.5 Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada referente a cada questão.

10.6 Será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.7 A correção do cartão-resposta será realizada por leitura óptica. Por esse motivo, não serão aceitos recursos para cartões-resposta marcados erroneamente, com marcação em duas alternativa, com caneta de tinta fraca, com cor diferente de preta e que não seja esferográfica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

10.8 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

10.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.10 Se houver alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e o resultado final será divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no *Campus* para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Alta Floresta	Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela – Hamoa CEP: 78580-000	(66) 3512-7000
Campus Barra do Garças	Estrada de acesso a BR-158, Radial José Mauricio Zampa, s/n - CEP: 78600-000	(66) 3402-0100
Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo	Av. dos Ramires, s/n - CEP: 78200-000	(65) 3221-2600
Campus Campo Novo do Parecis	MT 235 Km 12, s/n - CEP: 78360-000	(65) 3382-6231
Campus Cuiabá Bela Vista	Av. Juliano Costa Marques, s/n - CEP: 78.050-560	(65) 3318-5100
Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95 - CEP: 78005-200	(65) 3318-1422
Campus Confresa	Av. Vllmar Fernandes, 300 - CEP: 78652-000	(66) 3564-2600
Campus Juína	Linha J, s/n - CEP: 78320-000	(66) 3566-7300
Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste	Rodovia MT-473, s/n - CEP: 78250-000	(65) 3266-8200 - (65) 3266-8241
Campus Primavera do Leste	Avenida Dom Aquino, nº 1.500, Bairro Parque Eldorado - CEP: 78850-000	(66) 3500-2900
Campus Rondonópolis	Rua Ananias Martins de Souza, 861 - CEP: 78721-520	(66) 3427-2300
Campus São Vicente - Sede	Rodovia BR-364, Km 329, s/n - CEP: 78106-970	(65) 3341-2100
Campus São Vicente – Centro de Referência de Jaciara	Rua Jurucê, nº 1241, CEP: 78820-000	(65) 3341-2185
Campus São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde	Av. Isidoro Luiz Gentilin, Nº. 585, Lot. Belvedere, Bairro Vale do Sol, Município de Campo Verde/MT	(65) 3341-2170
Campus Sorriso	Av. dos Universitários, 799, Bairro: Santa Clara - CEP: 78890-000	(66) 3545-3700



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

Campus Várzea Grande	Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP: 78144-424	65 3691-8014
Campus Avançado - Lucas do Rio Verde	Avenida Universitária 1600-W - Bairro: Parque das Emas - CEP: 78455-000	(65) 3548-4400 / (65) 99686-6126
Campus Avançado - Tangará da Serra	Rua José de Oliveira (28), 980 N - Bairro: Vila Horizonte - CEP: 78300-000	(65) 3311-8500
Campus Avançado - Diamantino	Rodovia Roberto Campos - Novo Diamantino, None - CEP: 78400-970	(65) 99807 1834
Campus Avançado - Guarantã do Norte	Linha Páscoa, Km 04, Lote 471, Zona Rural - CEP: 78520-000	(66) 9 9693-3038

11.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de documento de identificação.

11.1.2 Caso o candidato seja maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

11.2 Das datas e dos horários das matrículas

11.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h**.

11.2.2 As matrículas da 1ª chamada (**APROVADOS**) serão realizadas de **13 a 16 de janeiro de 2020**.

11.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme subitem 6.1.

11.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do *Campus IFMT* ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

11.2.5 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **20 de janeiro de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **21 a 23 de janeiro de 2020**.

11.2.6 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **27 de janeiro de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **28 e 29 de janeiro de 2020**.

11.2.7 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e publicadas no portal selecao.ifmt.edu.br,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e presença ao Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga.

11.2.8 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

11.2.9 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão comparecer no Setor de Registro Escolar do *Campus* a qual concorreu à vaga, portando os documentos necessários para realização da matrícula, conforme descrito no **item 12 e subitens deste edital**.

11.2.10 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de maior nota (melhor classificação), para o preenchimento da vaga.

11.2.11 O candidato que comparecer e estiver apto a realizar matrícula, terá até as 12h do dia subsequente para entrega de toda a documentação e efetivação da matrícula.

11.2.12 O candidato que chegar fora do horário previsto, conforme item 11.2.7 (**matrícula dos excedentes da chamada geral**), estará automaticamente fora da **Chamada Geral**, podendo inserir seu nome na lista e aguardar até o final do período de matrículas da chamada geral para verificar se sobraram vagas remanescentes.

11.2.13 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso, sendo publicizada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

11.2.13.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados(excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

11.2.14 Nas etapas citadas acima (**itens 11.2.7 e 11.2.9**), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que comparecerem impreterivelmente, nos dias e horários definidos.

11.2.15 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) na lista de ampla concorrência.



11.2.16 O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.

11.2.17 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 11 do presente Edital, serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

12. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

12.1 Para realização da matrícula dos candidatos de ampla concorrência (AC - NÃO COTISTAS), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- cédula de identidade oficial, original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia legível.
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo X).

12.2 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 01 (L1) – PcD, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.3 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações



impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV)
- documentos descritos nos subitens **12.11 e 12.12**.

12.4 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- apresentar cópia e original do laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (anexo IV), e
- documentos descritos nos subitens **12.11 e 12.12**

12.5 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (anexo IV);
- documentos descritos nos subitens **12.11 e 12.12**.

12.6 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 5 (L5) – EP + Renda, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- documentos descritos nos subitens **12.11 e 12.12**;
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (anexo IV),

12.7 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII);
- apresentar cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



12.8 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 7 (L7) – EP + PcD, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- apresentar cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.9 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 8 (L8) – EP + PPI, além dos documentos elencados no subitem 12.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VII);

12.10 Para a realização da matrícula dos candidatos das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8, e L9), é obrigatória a comprovação, por meio do histórico escolar, de que estudou, integralmente o ensino médio, em instituições públicas.

12.11 O candidato das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:

I - Menores de 18 anos:

a) Certidão de nascimento ou RG, original e cópia;

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG, original e cópia;

b) CPF, original e cópia;

c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável, original e cópia.

12.12 Para comprovação de renda do cotista (AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5) e de sua família, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques ou Holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;

b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

d) CTPS registrada e atualizada;

e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

g) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

c) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;

d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:

- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

- identificação da propriedade: área e endereço; e

- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido através do link:

b) <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

d) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;

e) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e microempreendedores)

a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

d) Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;

e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

a) Declaração de renda (Anexo V) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:

- identificação: nome, RG, CPF;

- o que faz e o local;

- qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2019;

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS



a) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

c) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;

d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

a) Rescisão do contrato de trabalho;

b) Comprovante de seguro-desemprego, quando houver;

c) Declaração de ausência de renda, conforme Anexo VI, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;

d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

a) Declaração de ausência de renda (Anexo VI);

b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

12.13 A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional.**

12.14 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

12.15 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.16 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

12.17 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.



12.18 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) Histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil;** e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

12.19 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

12.20 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

12.21 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenecista e/ou confessional, que seja incorporada, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal), deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.

12.22 Da condição de pessoa com deficiência

12.22.1 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

12.22.2 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015. Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do



- corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III).
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I)
- e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso V).
- f) Transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:
- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, artigo 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

12.22.3 Da documentação exigida para comprovação da deficiência



12.22.4 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei Nº 13.409 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida neste Edital.

12.22.5 O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.23 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

12.24 O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação dos resultados desse processo seletivo.

13. DO INÍCIO DAS AULAS

13.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada *Campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

14. DO UNIFORME

14.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

15.2 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador) e dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

15.3 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

15.4 Será eliminado do Vestibular 2020/1 o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

15.5 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

15.6 Para garantir a lisura e a segurança do vestibular, o IFMT, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

15.7 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Vestibular 2020/1.

15.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

15.9 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Vestibular.

15.10 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

15.11 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da mesma.

15.12 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

15.13 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

15.14 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.



15.15 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

15.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA DE GRADUAÇÃO

1. LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA

1. TEXTOS: 1.1 Leitura crítica de diversos gêneros textuais; 1.2 Registro e variantes linguísticas; 1.3 A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfossintáticos e semânticos. **2. FONOLOGIA:** 2.1 Ortografia; 2.2 Acentuação gráfica; Ortoepia e prosódia. **3. MORFOLOGIA:** 3.1 Estrutura e formação da palavra; 3.2 Classes de Palavras. **4. SINTAXE:** 4.1 Termos da oração; 4.2 Períodos simples e compostos; 4.3 Orações coordenadas e subordinadas; 4.4 Coerência e coesão 4.5 Uso das conjunções na construção do sentido do texto; 4.6 Regências nominal e verbal; 4.7 Pontuação; 4.8 Crase. **5.** Figuras de estilos e suas classificações. **6. LITERATURA BRASILEIRA:** 6.1 A PLURISSIGNIFICAÇÃO DA LINGUAGEM LITERÁRIAS: 6.2 CONTEXTO HISTÓRICO, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E PRINCIPAIS AUTORES DAS ESCOLAS LITERÁRIAS: 6.2.1 Barroco no Brasil; 6.2.2 Arcadismo no Brasil; 6.2.3 Romantismo no Brasil; 6.2.4 Realismo e Naturalismo; 6.2.5 Parnasianismo; 6.2.6 Simbolismo; 6.2.7 Pré-Modernismo; 6.2.8 Modernismo; 6.2.9 Literatura Contemporânea.

2. MATEMÁTICA

1. ÁLGEBRA: 1.1. Conjuntos numéricos: 1.1.1. Naturais; 1.1.2. Inteiros; 1.1.3. Racionais; 1.1.4. Irracionais; 1.1.5. Reais; 1.1.6. Intervalos lineares reais. **2. FUNÇÕES:** 2.1. Função do 1º grau: 2.1.1. Definição; 2.1.2. Gráfico; 2.1.3. Coeficientes: angular e linear; 2.1.4. Crescimento e decrescimento; 2.1.5. Sinal; 2.2. Função quadrática: 2.2.1. Definição; 2.2.2. Gráfico; 2.2.3. Zeros e suas propriedades; 2.2.4. Coordenadas do Vértice; 2.2.5. Imagem; 2.2.6. Sinal; 2.2.7. Equações biquadrática; 2.3. Função exponencial: 2.3.1. Potenciação no conjunto dos números reais; 2.3.2. Definição; 2.3.3. Domínio e imagem; 2.3.4. Gráfico. 2.4. Função Logarítmica: 2.4.1. Definição; 2.4.2. Propriedades; 2.4.3. Mudança de base; 2.4.4. Logaritmos decimais. 2.5. Equações e Inequações das funções. **3. SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS:** 3.1. Sequência ou Sucessão; 3.2. Progressão Aritmética; 3.3. Progressão Geométrica. **4. MATRIZES:** 4.1. Definição; 4.2. Classificação e tipos de matrizes; 4.3. Propriedades; 4.4. Operações com matrizes; 4.5. Matriz inversa. **5. DETERMINANTES:** 5.1. Definição; 5.2. Propriedades; 5.3. Determinante de matrizes de ordem n ; **6. SISTEMAS LINEARES:** 6.1. Definição; 6.2. Escalonamento e classificação; 6.3. Resolução de sistemas lineares. **7. ANÁLISE COMBINATÓRIA:** 7.1. Princípio fundamental da contagem; 7.2. Arranjos; 7.3. Combinações; 7.4. Permutações. **8. PROBABILIDADES:** 8.1. Definição; 8.2. Propriedades; 8.3. Probabilidade condicional. **9. NÚMEROS COMPLEXOS:** 9.1. Definição; 9.2. Operações com números complexos; 9.3. Potência de i ; 9.4. Plano de Argand-Gauss; 9.5. Módulo, argumento e forma trigonométrica. **10. POLINÔMIOS:** 10.1. Definição; 10.2. Operação com polinômios; 10.3. Divisão por binômio do tipo $(x - a)$; 10.4. Equações polinomiais; 10.5. Teorema da decomposição; 10.6. Multiplicidade de uma raiz; 10.7. Raízes complexas; 10.8. Relações de Girard. **11. MATEMÁTICA FINANCEIRA:** 11.1. Razão, proporção e suas propriedades; 11.2. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 11.3. Porcentagem; 11.4. Juros simples e compostos; 11.5. Descontos simples; 11.6. Taxas equivalente, efetiva e inflação. **12. TRIGONOMETRIA:** 12.1. Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 12.2. Relações fundamentais. **13. FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS:** 13.1. Ciclo trigonométrico; 13.2. Funções seno, cosseno e tangente; 13.3. Lei dos senos, dos cossenos e das áreas. **14. GEOMETRIA PLANA:** 14.1. Ângulos; 14.2. Triângulos; 14.3. Quadriláteros notáveis; 14.4. Polígonos regulares; 14.5. Semelhanças de triângulos; 14.6. Relações métricas no triângulo retângulo; 14.7. Lugares geométricos; 14.8. Potência de um ponto; 14.9. Área das figuras planas. **15. GEOMETRIA MÉTRICA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

ESPACIAL: 15.1. Prismas: elementos, área e volume; 15.2. Pirâmides: elementos, áreas, volume e tronco de pirâmide; 15.3. Cilindros: elementos, áreas e volume; 15.4. Cone: elementos, área, volume e tronco de cone; 15.5. Esfera: elementos, área, volume e partes da esfera. **16. GEOMETRIA ANALÍTICA:** 16.1. Plano cartesiano; 16.2. Distância entre dois pontos; 16.3. Ponto médio de um segmento; 16.4. Razão de secção e suas propriedades; 16.5. Condições de alinhamento de três pontos; 16.6. Equação geral, reduzida e segmentária da reta; 16.7. Posições relativas das retas; 16.8. Ângulo entre retas; 16.9. Distância entre ponto e reta; 16.10. Distância entre retas; 16.11. Área de um triângulo; 16.12. O estudo da circunferência; 16.13. Equação geral e reduzida da circunferência; 16.14. Posições relativas entre ponto e circunferência; 16.15. Posições relativas entre reta e circunferência; 16.16. Posições relativas entre circunferências. **17. ESTATÍSTICA:** 17.1. Estatística descritiva; 17.2. Medidas de Tendência Central; 17.3. Medidas de Dispersão.

3. FÍSICA

1. CINEMÁTICA ESCALAR E VETORIAL: 1.1 Movimento retilíneo uniforme (inclusive gráficos); 1.2 Movimento retilíneo uniformemente variado (inclusive gráficos); 1.3 Queda livre dos corpos; 1.4 Lançamento de projétil; 1.5 Movimento circular uniforme. **2. DINÂMICA:** 2.1 Lei de Newton; 2.2 Força de atrito; 2.3 Impulso; 2.4 Quantidade de movimento; 2.5 Conservação da quantidade de movimento; 2.6 Trabalho e energia; 2.7 Conservação de energia; 2.8 Potência; 2.9 Gravitação universal. **3. HIDROSTÁTICA:** 3.1 Densidade e pressão; 3.2 Vasos comunicantes; 3.3 Teorema de Pascal; 3.4 Princípios de Arquimedes; 3.5 Equilíbrio dos corpos em líquidos. **4. FÍSICA TÉRMICA:** 4.1 Escalas termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin; 4.2 Dilatação de sólidos e líquidos; 4.3 Equação fundamental de calorimetria; 4.4 Equilíbrio térmico; 4.5 Transferência de calor; 4.6 Mudanças de estado; 4.7 Aplicações da Primeira Lei da Termodinâmica; 4.8 Segunda Lei da Termodinâmica; 4.9 Entropia. **5. ÓPTICA:** 5.1 Reflexão e refração; 5.2 Interferência e difração; 5.3 Polarização; 5.4 Instrumentos ópticos; 5.5 Dualidade onda-partícula; 5.6 Espectro eletromagnético; 5.7 Interação da luz com a matéria: absorção e emissão de fótons; 5.8 Efeitos foto-elétricos. **6. ONDAS E MEIOS MATERIAIS:** 6.1 Som; 6.2 Ultrassom, Infrassom, Qualidade do som; 6.3 Onda em uma corda; 6.4 Ondas na superfície de líquidos; 6.5 Ressonância, reflexo, refração, difração e interferência; 6.6 Efeito Doppler. **7. ELETROMAGNETISMO:** 7.1 Carga elétrica; Lei de Coulomb; 7.2 Campo eletrostático; 7.3 Corrente elétrica; Circuitos simples e corrente contínua; 7.4 Resistores e capacitores; 7.5 Dielétrico dipolo elétrico; 7.6 Geradores; 7.7 Campo magnético; 7.8 Força magnética; 7.9 Fluxo magnético (Lei de Faraday); 7.10 Lei de Lenz; 7.11 Magnetização; 7.12 Dipolo Magnético; 7.13 Instrumentos de medidas elétricas. **8. FÍSICA NUCLEAR:** 8.1 Tipos de radioatividade; 8.2 Reações nucleares; 8.3 Meia vida; 8.4 Fusão e fissão nuclear. **9. TEORIA DA RELATIVIDADE ESPECIAL:** 9.1 O postulado de Einstein; 9.2 Simultaneidade; 9.3 A dilatação do tempo e a contração do comprimento; 9.4 A transformação da velocidade de Lorentz; 9.5 A transformação de velocidade relativística; 9.6 Massa relativística; 9.7 Energia relativística.

4. QUÍMICA

1. PROPRIEDADES GERAIS DA MATÉRIA: 1.1 Principais características dos estados sólido, líquido e gasoso; 1.2 Substância pura e mistura; 1.3 Densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. **2. ESTRUTURA ELETRÔNICA DA MATÉRIA:** 2.1 Partículas fundamentais da matéria; 2.2 Fundamentos de radioatividade; 2.3 Teoria atômica segundo a mecânica Quântica; 2.4 Distribuição eletrônica. **3. TABELA PERIÓDICA:** 3.1 Estrutura da atual classificação periódica; 3.2 Propriedades periódicas dos elementos (eletronegatividade, potencial de ionização, afinidade eletrônica, raio atômico e raio iônico). **4. LIGAÇÕES QUÍMICAS:** 4.1 Teoria de valência; 4.2 Ligações iônicas metálicas e moleculares; 4.3 Estrutura de Lewis; 4.4 Geometria molecular; 5.

H



LIGAÇÕES INTERMOLECULARES: 5.1 Compostos Inorgânicos Óxidos, ácidos, bases e sais: conceitos, nomenclatura, classificação e propriedades. **6. ESTUDO GERAL DOS GASES:** 6.1 Propriedades gerais dos gases; 6.2 Teoria cinética dos gases; 6.3 Leis dos gases. **7. TERMOQUÍMICA:** 7.1 Equações termoquímicas; 7.2 Entalpia; 7.3 Lei de Hess. **8. SOLUÇÕES:** 8.1 Solute e solvente; 8.2 O processo de dissolução; 8.3 Solubilidade e temperatura: curva de solubilidade; 8.4 soluções saturadas e supersaturadas; 8.5 Concentração de soluções: conceito e unidades do sistema internacional (S.I.); 8.6 Diluição de soluções; 8.7 Propriedades coligativas das soluções. **9. REAÇÃO DE ÓXIDO-REDUÇÃO:** 9.1 Número de oxidação; 9.2 Oxidação e redução; 9.3 Oxidante e redutor; 9.4 Balanceamento de reações de óxido-redução; 9.5 Células eletroquímicas; 9.6 Potencial de eletrodo; 9.7 Espontaneidade de reações de células eletroquímicas; 9.8 Eletrólise: lei e aplicações. **10. CINÉTICA QUÍMICA:** 10.1 Velocidade de reação; 10.2 Fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; 10.3 Mecanismo de reação; 10.4 Catálise. **11. EQUILÍBRIO QUÍMICO:** 11.1 Reações reversíveis; 11.2 Constante de equilíbrio; 11.3 Previsão de novas concentrações de equilíbrio e o princípio de Le Chatelier; 11.4 Aplicações. **12. EQUILÍBRIOS IÔNICOS EM SOLUÇÕES AQUOSAS:** 12.1 Definições de ácidos e bases; 12.2 A força de ácidos e bases; 12.3 O equilíbrio iônico da água; 12.4 Acidez basicidade de soluções; 12.5 Cálculo de pH de soluções de ácidos e bases; 12.6 Indicadores ácido-base; 12.7 Titulação ácido-base. **13. SAIS POUCO SOLÚVEIS:** 13.1 Solubilidade e constante de solubilidade. **14. COMPOSTOS ORGÂNICOS:** 14.1 Conceito; 14.2 Principais diferenças entre compostos orgânicos e inorgânicos; 14.3 O átomo de carbono; 14.4 Cadeias carbônicas e radicais orgânicos; 14.5 Isomeria. **15. FUNÇÕES ORGÂNICAS:** 15.1 Hidrocarbonetos e seus derivados halogenados; álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetona, ácido carboxílico e seus derivados, aminas: conceito, nomenclatura, propriedades físicas e químicas, ocorrência natural/manufatura e usos; 15.2 Compostos orgânicos de função mista de importância biológica. **16. TÓPICOS ESPECIAIS:** 16.1 Polímeros naturais e artificiais; 16.2 Petróleo e combustíveis; 16.3 Química do meio ambiente.

5. HISTÓRIA

HISTÓRIA GERAL. **1. IDADE MODERNA:** 1.1 A formação do Estado Moderno; 1.2 O Mercantilismo e a Expansão Europeia; 1.3 O Sistema Colonial e a colonização da América; 1.4 O Renascimento Cultural; 1.5 A Reforma e a Contrarreforma; 1.6 O Absolutismo Monárquico; 1.7 A Revolução Inglesa; 1.8 O Iluminismo; 1.9 A Revolução Industrial; 1.10 A Independência dos Estados Unidos; 1.11 A Revolução Francesa; 1.12 A Era Napoleônica; 1.13 O congresso de Viena; 1.14 A independência da América Ibérica; 1.15 As questões políticas da Europa do século XIX; 1.16 A formação do proletariado e as doutrinas socialistas; 1.17 A Segunda Revolução Industrial; 1.18 A América e a divisão internacional do trabalho; 1.19 A Expansão Imperialista: a nova partilha do mundo; 1.20 A Primeira Guerra Mundial e a Revolução Russa; 1.21 A crise de 29 e o New Deal; 1.22 Os regimes totalitários; 1.23 A Segunda Guerra Mundial e a Europa pós-guerra; 1.24 As questões do Oriente Médio; 1.25 Bloco Soviético e o Socialismo agrário da China; 1.26 A Guerra Fria; 1.27 Descolonização e as guerras da Coreia e do Vietnã; 1.28 Descolonização da África e do mundo Árabe; 1.29 Fim da Guerra Fria e a nova ordem internacional; 1.30 O impacto da tecnologia na sociedade; 1.31 O mundo do século XXI: a Internet, a globalização, a nova realidade do trabalho, as guerras, a manipulação genética e os novos problemas globais. **2. HISTÓRIA DO BRASIL:** 2.1 Os portugueses na América (1500 –1530); 2.2 Os povos da América; 2.3 Administração portuguesa, as capitanias hereditárias e o Governo Geral; 2.4 A ocupação da colônia – cana-de-açúcar e a pecuária; 2.5 A União Ibérica; 2.6 A invasão Holandesa; 2.7 A restauração portuguesa e a insurreição pernambucana; 2.8 A escravidão, o tráfico negreiro e a resistência africana; 2.9 Sociedade açucareira; 2.10 A extração do ouro nas Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás; 2.11 A mineração e administração metropolitana; 2.12 O Brasil e a globalização; 2.13 O Brasil do século XXI; 2.14 As

R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

revoltas nativistas; **2.15** A crise do sistema colonial e as revoltas separatistas; **2.16** O processo da Independência; **2.17** O Primeiro Reinado; **2.18** O Período Regencial; **2.19** O Segundo Reinado; **2.20** Os primeiros anos da República e a República do café-com-leite; **2.21** O período Vargas; **2.22** De Dutra até Jango (1946 – 1964); **2.23** Os governos militares; **2.24** O fim da ditadura e o renascimento dos movimentos sindicais; **2.25** A década de 1990 no Brasil. **3. HISTÓRIA DE MATO GROSSO:** **3.1** Índios de Mato Grosso; **3.2** Os bandeirantes e o povoamento de Mato Grosso; **3.3** As Monções; **3.4** A vinda do governador de São Paulo para Cuiabá; **3.5** A Fundação de Vila Bela e a criação da Capitania de Mato Grosso; **3.6** O Fim do período colonial e a transferência da capital para Cuiabá; **3.7** O primeiro reinado em Mato Grosso; **3.8** O período regencial em Mato Grosso; **3.9** A guerra contra o Paraguai; **3.10** A modernização de Cuiabá; **3.11** A República em Mato Grosso; **3.12** A divisão do Estado de Mato Grosso; **3.13** A colonização do norte de Mato Grosso; **3.14** A questão energética; **3.15** Os meios de transporte; **3.16** Mato Grosso do século XXI.

6. GEOGRAFIA

1. Histórico do pensamento geográfico: teorias e métodos. **2. Conceitos básicos em Geografia:** paisagem, lugar, território, espaço geográfico. **3. O Planeta Terra:** principais movimentos, fenômenos, estações do ano e ano bissexto, coordenadas geográficas, fusos horários e horário de verão. **4. Fundamentos de cartografia:** globo terrestre, projeções e visões de mundo, mapas e seus elementos essenciais, mapas temáticos, cartas, plantas e gráficos, uso dos sistemas de informações geográficas para o mapeamento. **5. Geografia Física:** estrutura geológica, recursos minerais e relevo, solos e técnicas de conservação, climas e fenômenos climáticos, biomas e formações vegetais, noções de hidrografia e bacias hidrográficas. **6. A questão ambiental:** diferentes tipos de poluição e impactos ambientais, as conferências internacionais sobre o meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, a biopirataria. **7. Geografia Geral e Geopolítica:** noções de país, nação e estado-nação, sistemas econômicos, revoluções industriais, globalização e seus fluxos, desigualdade social e econômica, índice de desenvolvimento humano, processo de industrialização dos países, comércio internacional e os blocos econômicos regionais, serviços e a terceirização das atividades econômicas no mundo; desemprego estrutural e conjuntural, Guerra Fria e a ordem bipolar, a multipolaridade, os conflitos étnico-nacionalistas religiosos, a expansão da xenofobia, o avanço do terrorismo e da intolerância. **8. Geografia do Brasil:** formação e extensão territorial, localização e posição geográfica, principais ciclos econômicos, o processo de industrialização e a abertura da economia brasileira, a inserção brasileira no Mercosul, recursos naturais renováveis e não renováveis, principais fontes de energia no mundo e no Brasil, a reciclagem e o reaproveitamento dos recursos naturais. **9. Noções básicas sobre população:** povo, etnia e cidadania, população mundial e brasileira, crescimento, teorias demográficas, diferenças entre gêneros, estrutura e pirâmides etárias, migrações internas e externas. **10. O meio urbano e rural:** o espaço urbano e a urbanização, rede e hierarquia urbana, urbanização no mundo e brasileira, o espaço rural, os diferentes sistemas agropecuários, distribuição da produção agropecuária, o agronegócio e a importância das *commodities* no mundo e no Brasil.

7. BIOLOGIA

1. BASES DA BIOLOGIA CELULAR: **1.1** Membranas; **1.2** Citoplasmas: **1.2.1** Organelas citoplasmáticas. **2. BIOQUÍMICA MOLECULAR:** **2.1** Núcleo; **2.2** Divisão Celular; **2.3** Noções de Hereditariedade; **2.4** Ácidos Nucleicos; **2.5** Síntese de proteínas. **3. GENÉTICA:** **3.1** 1ª Lei de Mendel; **3.2** 2ª Lei de Mendel. **4. HISTOLOGIA:** **4.1** Animal; **4.2** Vegetal. **5. EMBRIOLOGIA HUMANA:** **5.1** Diversidade dos seres vivos: **5.1.1** Características dos filos e divisões; **5.1.2** Fisiologia animal comparada; **5.1.3** Anatomia e Fisiologia Vegetal. **6. EVOLUÇÃO.** **7. CIÊNCIAS DO AMBIENTE:** **7.1** Noções de ecologia; **7.2** Ciclos biogeoquímicos; **7.3** Relações entre seres vivos; **7.4** Sucessões ecológicas. **8. BIOTECNOLOGIA.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

8. LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS ou ESPANHOL

A Prova de Língua Estrangeira tem por objetivo avaliar a compreensão dos candidatos acerca de textos e vocabulário, bem como o conhecimento dos aspectos de estrutura da língua. As questões serão construídas a partir de textos atuais, não especializados, retirados de periódicos, revistas e jornais convencionais ou eletrônicos. **1. COMPREENSÃO DO CONTEÚDO DO TEXTO:** 1.1 Identificação do assunto geral; 1.2 Identificação das ideias principais e as relações entre elas; 1.3 Identificação dos detalhes. **2. COMPREENSÃO DE VOCABULÁRIO:** 2.1 Sinonímia; 2.2 Significado da palavra no contexto; 2.3 Referências. **3. CONHECIMENTO DA ESTRUTURA DA LÍNGUA:** 3.1 Adjetivos; 3.2 Artigos; 3.3 Advérbios; 3.4 Conjunções; 3.5 Numerais; 3.6 Preposições; 3.7 Pronomes; 3.8 Substantivos; 3.9 Tempos Verbais.

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR – CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020/1

DATA	EVENTOS
15 de julho de 2019	Publicação do Edital.
15 a 19 de julho de 2019	Interposição de recurso
29 de julho a 03 de outubro de 2019	Período de inscrição via internet
29 de julho a 03 de outubro de 2019	Período para solicitar isenção
04 de outubro de 2019 (até as 17h)	Último prazo para protocolizar ou encaminhar documentos para isenção
14 de outubro de 2019	Relação dos beneficiados com isenção
17 de outubro de 2019	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição.
18 de outubro de 2019	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
05 de novembro de 2019	Divulgação das listas dos candidatos e dos locais de provas.
24 de novembro de 2019	Realização da prova
25 de novembro de 2019	Divulgação do gabarito.
08 de janeiro de 2020	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
13 a 16 de janeiro de 2020 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
20 de janeiro de 2020 (divulgação da 2ª chamada)	
21 a 23 de janeiro de 2020 (matrícula da 2ª chamada)	
27 de janeiro de 2020 (divulgação da 3ª chamada)	
28 e 29 de janeiro de 2020 (matrícula da 3ª chamada)	
31 de janeiro de 2020 (divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas)	
03 e 04 de fevereiro de 2020 (matrícula dos excedentes da chamada geral)	

Cuiabá, 15 de julho de 2019.


Gláucia Mara de Barros
Reitora Substituta no Exercício da Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – ANEXO I

AO MAGNÍFICO REITOR DO IFMT.

NOME:

FILIAÇÃO

PAI:

MÃE:

N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda familiar <i>per capita</i> bruta

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO	CEP	TELEFONE	CELULAR

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	TURNOS
			☐ M ☐ V ☐ N

Vem mui respeitosamente requerer de V. Maga. a isenção da taxa de inscrição para os Cursos Superiores 2020/1.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

	Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável no ato do pedido de isenção.
	Cópia do RG e do CPF.
	Cópia do protocolo de inscrição que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No protocolo de inscrição deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção.
	Cópia e original ou fotocópia do documento comprobatório (Histórico Escolar) que tenha cursado todo o ensino médio ou equivalente na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou declaração de instituição privada de ensino, constando que o candidato tenha recebido bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o ensino médio, conforme prevê a alínea "a" do subitem 5.1. do Edital.
	Relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (Anexo IV).
	Comprovantes de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, como holerite, contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com alterações salariais) e da primeira página subsequente, conforme prevê o subitem 5.3 e alíneas.
	Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.

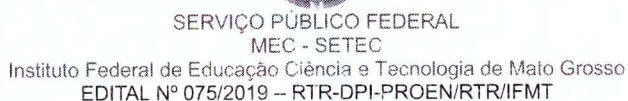
Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.

_____ MT, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

--

17



À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO

TURN0:

Gabarito Oficial: _____ Resposta do Candidato: _____

[illegible]

_____ de _____ de _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS – VESTIBULAR 2020/1 – CURSOS
SUPERIORES**

**Solicitação de Correção de Dados Cadastrais
(Prazo final: 18/10/2019)**

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete no quadro abaixo os campos a serem corrigidos, destacando a correção.
(exemplos: 26/10/1975, João da Silva)

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório.

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico **proen.dpi@ifmt.edu.br**

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____

CPF: _____

Outras alterações: _____

Assinatura

_____, ____ de ____ de ____

Handwritten signature



RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS) – ANEXO IV

VESTIBULAR - PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no vestibular para os cursos superiores, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				

- Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

DECLARAÇÃO DE RENDA – ANEXO V

Eu, _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ - (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA – ANEXO VI

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU MEMBRO DE COMUNIDADE DE INDÍGENA –
AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 E L8) – ANEXO VII**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas no Vestibular 2020/1 para os Cursos de Graduação do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) – Campus _____, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC 18/2012, declaro-me:

() Preto/Negro (a)

() Pardo (a)

() Indígena, Membro de comunidade Indígena - Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia):

_____.
Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado.

() Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo: _____ Situado no Município de _____, no Estado _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA – ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

() Não () Sim

Tipo de Deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da(s) prova(s)

() Não () Sim

Conforme o item 3 e subitens deste Edital, solicito:

- () Auxílio de fiscal leitor para a leitura da prova.
- () Auxílio de fiscal transcritor.
- () Utilização de lupa eletrônica.
- () Autorização do uso de aparelho auditivo.
- () Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.
- () Sala de andar térreo.
- () Tempo adicional de uma hora.
- () Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- () Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
- () Intérprete de Libras.
- () Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- () Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- () Espaço reservado para amamentação (indicar nome do responsável para acompanhar a criança).

Descrever o atendimento diferenciado:

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO	
	Cópia do comprovante de inscrição no vestibular
	Cópias do RG e CPF
	Cópia do laudo médico, <u>emitido nos últimos 12 (doze) meses</u> por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Obs.: Sem a entrega do formulário e relação de documentos, não será concedido atendimento diferenciado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) requerente

14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL - ANEXO IX

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 29 de julho até as 17h do dia 03 de outubro de 2019, encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**ANEXO IX**).

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, **conforme data e horário especificados no edital**. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social – Vestibular 2020/1." **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____ Telefone(s): _____/_____

Declaro que estou inscrito no Vestibular 2020/1 – Cursos de Graduação e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido vestibular, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.**

Autorizo meu (minha) filho (a) _____
a usar o nome social informado neste Formulário no Vestibular 2020/1.

Assinatura do pai/da mãe ou do responsável

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 075/2019 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – ANEXO X

Nome completo da/do candidata/candidato:

RG: _____ CPF: _____

() Maior de 18 anos

() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal